

PORTARIA Nº 660, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2010

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,
e

Considerando a Portaria nº 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;

Considerando a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento e,

Considerando as planilhas encaminhadas pela Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso, por meio do Ofício nº 0112/2010/SES/CIB/MT, de 26 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Remanejar o limite financeiro anual referente à assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial sob gestão estadual, conforme descrito no anexo I desta Portaria, e sob gestão dos municípios habilitados à Gestão Plena do Sistema Municipal e aderidos ao Pacto pela Saúde 2006, conforme detalhado nos anexos II e III.

§ 1º O total de recurso financeiro anual do estado do MATO GROSSO, referente ao bloco de financiamento da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, corresponde a R\$ 348.015.393,74, assim distribuído:

Destino	Valor Anual	Detalhamento
Total dos recursos transferidos ao Fundo Estadual de Saúde - FES	134.159.320,30	Anexo I
Total dos recursos transferidos aos Fundos Municipais de Saúde - FMS	203.940.309,23	Anexo II
Total dos recursos retidos no Fundo Nacional de Saúde	9.915.764,21	Anexo III

§ 2º Estão inclusos neste bloco de financiamento os valores referentes aos incentivos do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 607.200,00 e do Serviço de

Atendimento Móvel às Urgências - SAMU, no valor de R\$ 4.584.000,00.

§ 3º O estado e os municípios farão jus à parcela mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) dos valores descritos nos anexos desta Portaria.

Art. 2º Instruir que o remanejamento de recurso concedido, por meio desta Portaria, não acarretará impacto no teto financeiro global do Estado.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal para o Fundo Estadual de Saúde e Fundos Municipais de Saúde, correspondentes.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585-0051 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 1º de novembro de 2010.

ALBERTO BELTRAME

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO GROSSO -
NOVEMBRO/2010

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - (valores anuais)	
ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
Limites Referentes aos recursos programados na SES	24.446.475,57
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob gestão estadual	109.712.844,73
Valores a receber referentes a TCEP com transferências diretas ao FES	0,00

Valores a serem RETIRADOS pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais (-)	0,00
VALORES TRANSFERIDOS AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	134.159.320,30

ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO GROSSO - NOVEMBRO/2010

PPI ASSISTENCIAL - VALORES DE REPASSE AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE (valores anuais)										
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial e Hospitalar		Incentivos permanentes de custeio *	Ajustes	Valores de TCEP com transferências realizadas ao FES	Valores de Estabelecimentos sob gestão estadual	Valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Valores recebidos de outras UF's	Total
		Próprio	Referenciado							
510010	ACORIZAL	123.253,20	0,00	0,00	0,21	0,00	123.253,41	0,00	0,00	0,00
510020	AGUA BOA	1.059.924,44	1.194.485,31	105.600,00	36.651,97	0,00	76.876,03	0,00	0,00	2.319.785,69
510025	ALTA FLORESTA	2.533.633,44	791.706,25	0,00	1.406.296,07	0,00	121.135,65	0,00	0,00	4.610.500,11
510030	ALTO ARAGUAIA	485.135,16	99.597,45	0,00	255.444,19	0,00	0,00	0,00	0,00	840.176,80

510035	ALTO BOA VISTA	87.366,06	2.277,80	0,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	89.644,30
510040	ALTO GARCAS	151.788,76	197,40	0,00	0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	151.986,49
510050	ALTO PARAGUAI	106.811,16	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	106.811,17
510060	ALTO TAQUARI	189.710,40	0,00	0,00	22.633,47	0,00	0,00	0,00	0,00	212.343,87
510080	APIACAS	358.348,25	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.348,25
510100	ARAGUAIA NA	49.407,82	1.974,32	0,00	6.144,85	0,00	0,00	0,00	0,00	57.526,99
510120	ARAGUAINHA	7.304,76	0,00	0,00	2.640,42	0,00	0,00	0,00	0,00	9.945,18
510125	ARAPUTANGA	539.377,09	122.629,22	0,00	76.188,44	0,00	0,00	0,00	0,00	738.194,75
510130	ARENAPOLIS	347.666,47	52.612,40	0,00	15.875,64	0,00	0,00	0,00	0,00	416.154,51
510140	ARIPUANA	677.463,22	0,00	0,00	224.605,12	0,00	0,00	0,00	0,00	902.068,34
5101	BARAO DE	111.41	0,00	0,00	0,22	0,00	111.41	0,00	0,00	0,00

60	MELGACO	7 , 5 7					7 , 7 9			
510170	BARRA DO BUGRES	1.671.072,47	540.066,88	0,00	656.297,28	0,00	33.630,75	0,00	0,00	2.833.805,88
510180	BARRA DO GARCAS	3.270.853,06	2.297.535,80	0,00	397.785,39	0,00	61.345,78	0,00	0,00	5.904.828,47
510185	BOM JESUS DO ARAGUAIA	47.597,38	0,00	0,00	0,21	0,00	47.597,59	0,00	0,00	0,00
510190	BRASNORTE	732.189,38	9,25	0,00	49.312,94	0,00	0,00	0,00	0,00	781.511,57
510250	CACERES	5.564.739,00	5.786.506,09	504.621,07	1.346.242,49	0,00	13.194.908,65	0,00	0,00	7.200,00
510260	CAMPINAPOLIS	402.600,61	0,00	0,00	161.105,49	0,00	0,00	0,00	0,00	563.706,10
510263	CAMPO NOVO DO PARECIS	892.336,15	61.771,46	0,00	155.500,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.608,55
510267	CAMPO VERDE	1.347.510,04	92.520,01	0,00	269.534,87	0,00	25.448,36	0,00	0,00	1.684.116,56
510268	CAMPOS DE JULIO	153.193,57	0,00	0,00	19.040,39	0,00	172.233,96	0,00	0,00	0,00

510269	CANABRAVA DO NORTE	111.957,89	0,00	0,00	15.828,09	0,00	127.785,98	0,00	0,00	0,00
510270	CANARANA	573.749,16	681,36	0,00	217.556,80	0,00	0,00	0,00	0,00	791.987,32
510279	CARLINDA	523.915,24	29.011,25	0,00	66.263,07	0,00	0,00	0,00	0,00	619.189,56
510285	CASTANHEIRA	60.155,28	0,00	0,00	64.197,03	0,00	0,00	0,00	0,00	124.352,31
510300	CHAPADA DOS GUIMARAES	482.437,99	157,32	0,00	0,03	0,00	482.595,34	0,00	0,00	0,00
510305	CLAUDIA	339.422,50	43,05	0,00	119.365,34	0,00	0,00	0,00	0,00	458.830,89
510310	COCALINHO	161.684,10	8,59	0,00	74.687,07	0,00	0,00	0,00	0,00	236.379,76
510320	COLIDER	1.979.636,88	2.785.550,03	0,00	458.530,54	0,00	4.221.437,97	0,00	0,00	1.002.279,48
510325	COLNIZA	1.097.450,49	7.689,68	0,00	95.877,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201.017,71

5103 30	COMODOR O	884.314,7 0	135.554,6 1	0,00	157.573,7 1	0,00	1.177.443 ,02	0,00	0,00	0,00
5103 35	CONFRESA	1.304.609 ,37	655.601,3 3	0,00	62.618,89	0,00	2.022.829 ,59	0,00	0,00	0,00
5103 36	CONQUIST A DO OESTE	48.209,85	10.690,39	0,00	0,08	0,00	58.900,32	0,00	0,00	0,00
5103 37	COTRIGUA CU	646.330,2 5	1.281,24	0,00	0,58	0,00	0,00	0,00	0,00	647.612, 07
5103 40	CUIABA	49.768.91 7,65	72.523.73 9,93	9.736.76 1,18	19.023.02 4,59	0,00	30.686.14 1,20	9.915.76 4,21	0,00	11 0 . 4 5 0 . 5 3 7 , 9 4
5103 43	CURVELAN DIA	17.780,85	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	17.780,9 0
5103 45	DENISE	324.496,0 0	5.425,69	0,00	20.769,59	0,00	0,00	0,00	0,00	350.691, 28
5103 50	DIAMANTIN O	1.015.914 ,98	329.551,2 2	100.376, 04	11 3 . 0 4 3 , 2 8	0,00	3.870,88	0,00	0,00	1.555.01 4,64
5103 60	DOM AQUINO	256.375,1 5	0,00	0,00	85.713,60	0,00	0,00	0,00	0,00	342.088, 75
5103	FELIZ	231.816,4	0,00	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	231.816,

70	NATAL	9								56
5103 80	FIGUEIROP OLIS D'OESTE	45.621,24	0,00	0,00	0,30	0,00	45.621,54	0,00	0,00	0,00
5103 85	GAUCHA DO NORTE	164.575,5 2	107,95	0,00	18.741,18	0,00	0,00	0,00	0,00	183.424, 65
5103 90	GENERAL CARNEIRO	11 3 . 8 6 2 , 7 0	0,00	0,00	44.966,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.828, 90
5103 95	GLORIA D'OESTE	14.857,84	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	14.858,1 3
5104 10	GUARANTA DO NORTE	1.484.361 ,77	136.345,5 8	105.600, 00	299.649,1 6	0,00	0,00	0,00	0,00	2.025.95 6,51
5104 20	GUIRATING A	625.295,3 8	1.961,67	0,00	14.657,48	0,00	0,00	0,00	0,00	641.914, 53
5104 50	I N D IAVA I	8.953,76	0,00	0,00	0,45	0,00	0,00	0,00	0,00	8.954,21
5104 52	Ipiranga do Norte	62.309,36	0,00	0,00	0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	62.309,8 7
5104 54	Itanhanga	41.441,63	0,00	0,00	0,22	0,00	41.441,85	0,00	0,00	0,00
5104	I T A U B A	145.079,6	0,00	0,00	241.340,0	0,00	0,00	0,00	0,00	386.419,

55		0			9					69
5104 60	ITIQUEIRA	394.494,6 0	0,00	0,00	30.387,97	0,00	0,00	0,00	0,00	424.882, 57
5104 80	JACIARA	1.038.619 ,99	255.708,6 1	150.000, 00	241.655,8 5	0,00	39.998,65	0,00	0,00	1.645.98 5,80
5104 90	JANGADA	53.977,65	0,00	0,00	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	53.978,2 1
5105 00	JAURU	294.054,7 3	90,00	0,00	76.541,57	0,00	370.686,3 0	0,00	0,00	0,00
5105 10	JUARA	2.043.331 ,22	306.144,0 4	0,00	215.080,3 1	0,00	64.973,88	0,00	0,00	2.499.58 1,69
5105 15	JUINA	2.309.059 ,68	1.487.915 ,16	0,00	75.179,22	0,00	79.130,65	0,00	0,00	3.793.02 3,41
5105 17	JURUENA	293.361,7 9	2.547,76	0,00	29.016,22	0,00	0,00	0,00	0,00	324.925, 77
5105 20	JUSCIMEIR A	215.157,6 6	102,34	0,00	157.986,6 4	0,00	0,00	0,00	0,00	373.246, 64
5105 23	LAMBARI D'OESTE	63.948,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.948,8 3
5105 25	LUCAS DO RIO VERDE	1.168.843 ,01	19.166,66	0,00	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188.01 0,16

510530	LUCIARA	43.680,82	6.076,36	0,00	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	49.757,36
510550	VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE	497.146,36	6.405,84	0,00	32.445,36	0,00	535.997,56	0,00	0,00	0,00
510558	MARCELANIA	507.411,51	0,00	0,00	153.265,42	0,00	660.676,93	0,00	0,00	0,00
510560	MATUPA	497.448,44	7.242,74	0,00	21.727,20	0,00	0,00	0,00	0,00	526.418,38
510562	MIRASSOL D'OESTE	761.968,08	198.802,84	0,00	115.876,47	0,00	44.890,04	0,00	0,00	1.031.757,35
510590	NOBRES	612.632,73	31.456,93	0,00	123.883,42	0,00	0,00	0,00	0,00	767.973,08
510600	NORTELANIA	200.106,00	82.953,44	0,00	161.034,51	0,00	0,00	0,00	0,00	444.093,95
510610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	361.535,63	0,00	0,00	22.854,64	0,00	384.390,27	0,00	0,00	0,00

510615	NOVA BANDEIRANTES	184.983,77	0,00	0,00	164.457,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.441,64
510617	NOVA NAZARE	26.175,07	0,00	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.175,50
510618	NOVA LACERDA	88.135,63	6.170,15	0,00	1,44	0,00	94.307,22	0,00	0,00	0,00	0,00
510619	NOVA SANTA HELENA	42.302,16	0,00	0,00	1,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.303,25
510620	NOVA BRASILANDIA	154.548,85	2.809,48	0,00	19.394,35	0,00	176.752,68	0,00	0,00	0,00	0,00
510621	NOVA CANAA DO NORTE	487.245,61	0,00	0,00	21.057,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.303,50
510622	NOVA MUTUM	837.009,49	39,62	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837.049,74
510623	NOVA OLIMPIA	854.048,92	73.358,66	0,00	8,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.415,74
510624	NOVA UBIRATA	137.601,09	250,00	0,00	1,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.853,04

51062 5	NOVA XAVANTINA	1.051.763,6 9	45.099,42	0,00	47.181,09	0,0 0	1.144.044,2 0	0,0 0	0,0 0	0,00
51062 6	NOVO MUNDO	97.502,45	0,00	0,00	95.002,45	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	192.504,90
51062 7	NOVO HORIZONTE DO NORTE	157.484,64	0,00	0,00	24.426,09	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	181.910,73
51062 8	NOVO SAO JOAQUIM	259.413,86	0,00	0,00	11 8 . 2 7 0 , 9 1	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	377.684,77
51062 9	PA R A N A I TA	545.738,68	6.614,43	0,00	44.689,70	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	597.042,81
51063 0	PARANATING A	711.446,95	3.339,00	0,00	1.850,64	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	716.636,59
51063 1	NOVO SANTO ANTONIO	27.968,92	0,00	0,00	11 . 6 9 4 , 9 0	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	39.663,82
51063 7	PEDRA PRETA	489.021,60	0,00	0,00	26.158,68	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	515.180,28
51064 2	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.653.699,8 3	442.570,1 7	0,00	56.509,34	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	2.152.779,3 4
51064	PLANALTO	25.183,17	0,00	0,00	1.744,37	0,0	26.927,54	0,0	0,0	0,00

5	DA SERRA					0		0	0	
51065 0	POCONE	1.584.991,4 4	3.908,31	138.724,8 4	70.335,57	0,0 0	1.797.960,1 6	0,0 0	0,0 0	0,00
51066 5	PONTAL DO ARAGUAIA	68.343,24	17.436,25	0,00	0,35	0,0 0	85.779,84	0,0 0	0,0 0	0,00
51067 0	PONTE BRANCA	82.712,30	0,00	0,00	19.802,75	0,0 0	102.515,05	0,0 0	0,0 0	0,00
51067 5	PONTES E LACERDA	2.045.984,3 7	418.768,6 3	79.200,00	150.687,5 1	0,0 0	2.615.440,5 1	0,0 0	0,0 0	79.200,00
51067 7	PORTO ALEGRE DO NORTE	338.962,42	92.105,81	0,00	38.639,62	0,0 0	469.707,85	0,0 0	0,0 0	0,00
51068 0	PORTO DOS GAUCHOS	246.994,37	0,00	0,00	25.471,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	272.465,37
51068 2	PORTO ESPERIDIAO	70.081,03	12,96	0,00	0,18	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	70.094,17
51068 5	PORTO ESTRELA	2 4 . 5 11 , 9 8	0,00	0,00	0,25	0,0 0	24.512,23	0,0 0	0,0 0	0,00
51070 0	POXOREO	779.699,99	0,00	0,00	0,49	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	779.700,48
51070	PRIMAVERA	2.131.163,4	428.813,2	105.600,0	312.410,8	0,0	226.195,25	0,0	0,0	2.751.792,2

4	DO LESTE	5	0	0	2	0		0	0	2
510706	QUERENCIA	454.356,67	174,13	0,00	47.089,94	0,00	0,00	0,00	0,00	501.620,74
510710	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	949.516,25	11 9 . 5 4 5 , 5 1	0,00	101.388,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.450,16
510715	RESERVA DO CABACAL	32.657,51	0,00	0,00	1,23	0,00	32.658,74	0,00	0,00	0,00
510718	RIBEIRAO CASCALHEIRA	309.763,27	25.067,25	0,00	14.967,86	0,00	349.798,38	0,00	0,00	0,00
510719	RIBEIRAOZINHO	72.513,57	0,00	0,00	40.997,33	0,00	0,00	0,00	0,00	11 3 . 5 1 0 , 9 0
510720	RIO BRANCO	122.858,33	28.645,10	0,00	5 0 . 3 3 2 , 11	0,00	0,00	0,00	0,00	201.835,54
510724	SANTA CARMEM	48.766,87	0,00	0,00	0,47	0,00	0,00	0,00	0,00	48.767,34
510726	SANTO AFONSO	30.798,60	0,00	0,00	0,52	0,00	30.799,12	0,00	0,00	0,00
51072	SAO JOSE	24.832,78	0,00	0,00	1,07	0,00	0,00	0,00	0,00	24.833,85

9	DO POVO					0		0	0	
510730	SAO JOSE DO RIO CLARO	753.454,09	42.140,29	0,00	138.094,91	0,00	0,00	0,00	0,00	933.689,29
510735	SAO JOSE DO XINGU	131.029,63	0,00	0,00	68.497,45	0,00	199.527,08	0,00	0,00	0,00
510740	SAO PEDRO DA CIPA	17.097,23	0,00	0,00	11.018,06	0,00	0,00	0,00	0,00	28.115,29
510757	RONDOLANDIA	46.635,69	0,00	0,00	0,17	0,00	46.635,86	0,00	0,00	0,00
510760	RONDONOPOLIS	13.245.484,49	8.631.315,56	2.457.388,62	2.707.429,03	0,00	8.565.029,99	0,00	0,00	18.476.587,71
510770	ROSARIO OESTE	611.575,38	7.739,07	0,00	109.827,60	0,00	729.142,05	0,00	0,00	0,00
510774	SANTA CRUZ DO XINGU	44.040,33	0,00	0,00	0,00	0,00	44.040,33	0,00	0,00	0,00
510775	SALTO DO CEU	74.661,73	4.840,00	0,00	25.411,25	0,00	0,00	0,00	0,00	104.912,98
510776	SANTA RITA DO	50.243,61	0,00	0,00	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	50.244,97

	TRIVELATO									
51077 7	SANTA TEREZINHA	2 1 8 . 2 6 8 , 11	0,00	0,00	55.280,21	0,0 0	273.548,32	0,0 0	0,0 0	0,00
51077 9	SANTO ANTONIO DO LESTE	36.802,32	0,00	0,00	1,58	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	36.803,90
51078 0	SANTO ANTONIO DO LEVERGER	576.096,22	186,61	0,00	22.369,17	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	598.652,00
51078 5	SAO FELIX DO ARAGUAIA	503.678,32	252.846,0 0	0,00	158.831,3 3	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	915.355,65
51078 7	SAPEZAL	650.280,83	34.466,91	0,00	0,03	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	684.747,77
51078 8	SERRA NOVA DOURADA	24.245,97	66,52	0,00	0,10	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	24.312,59
51079 0	SINOP	6.224.046,7 2	3.091.044, 80	415.643,5 3	42.012,78	0,0 0	9.667.147,8 3	0,0 0	0,0 0	105.600,00
51079 2	SORRISO	3.269.638,7 5	5.400.209, 56	0,00	767.898,0 0	0,0 0	7.637.878,0 7	0,0 0	0,0 0	1.799.868,2 4
51079	TA B A P O R	564.727,43	0,00	0,00	68.202,77	0,0	0,00	0,0	0,0	632.930,20

4	A					0		0	0	
510795	TANGARA DA SERRA	4.036.408,87	985.179,39	1.008.000,00	2.662,08	0,00	822.887,24	0,00	0,00	5.209.363,10
510800	TA P U R A H	459.315,27	14.071,44	0,00	14.898,18	0,00	0,00	0,00	0,00	488.284,89
510805	TERRA NOVA DO NORTE	597.352,84	92.925,19	0,00	16.581,57	0,00	109,20	0,00	0,00	706.750,40
510810	TESOURO	85.858,11	0,00	0,00	12.777,31	0,00	0,00	0,00	0,00	98.635,42
510820	TO R I X O R E U	151.145,53	0,00	0,00	129.162,86	0,00	0,00	0,00	0,00	280.308,39
510830	UNIAO DO SUL	64.404,01	0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	0,00	0,00	64.404,30
510835	VALE DO SAO DOMINGOS	35.452,68	0,00	0,00	0,15	0,00	35.452,83	0,00	0,00	0,00
510840	VARZEA GRANDE	14.838.871,00	3.371.368,46	0,00	397.858,45	0,00	18.608.097,91	0,00	0,00	0,00
510850	VERA	173.366,41	8.032,92	0,00	12.000,59	0,00	0,00	0,00	0,00	193.399,92
51086	VILA RICA	836.892,00	13.789,36	0,00	38.607,95	0,00	889.289,31	0,00	0,00	0,00

0						0		0	0	
51088 0	NOVA GUARITA	124.028,16	0,00	0,00	0,53	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	124.028,69
51088 5	NOVA MARILANDIA	24.704,25	0,00	0,00	0,00	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	24.704,25
51089 0	NOVA MARINGA	11 2 . 6 7 5 , 0 6	0,00	0,00	0,19	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	11 2 . 6 7 5 , 2 5
51089 5	NOVA MONTE VERDE	195.233,55	0,00	0,00	24.391,62	0,0 0	0,00	0,0 0	0,0 0	219.625,17
TOTAL FUNDO MUNICIPAL										203.940.309 ,23

ANEXO III

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO MATO GROSSO - NOVEMBRO/2010

PPI ASSISTENCIAL - DETALHAMENTO DOS VALORES A SEREM DESCONTADOS DA PPI DOS MUNICÍPIOS PARA RETENÇÃO DOS RECURSOS PELO FNS E TRANSFERÊNCIA DIRETA ÀS UNIDADES PRESTADORAS UNIVERSITÁRIAS FEDERAIS (valores anuais)						
Gestão	Cód.IBGE - Nome do Município	Nome da Unidade	Código CNES	Número do Contrato	Data de Publicação do Extrato do Contrato	Valor ANUAL a ser destinado ao Fundo de Saúde
Municipal	510340 - CUIABA	Hospital Universitário Julio Muller - UFMT	2655411	2499	19-12-2005	9.915.764,21
TOTAL						9.915.764,21